



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 306242

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Prof. Dante R. D. Deon e Prof. Lins V. S.**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Andrei Buse**, nascido(a) em **03/09/1973**, com CPF Nº **811.907.949-34**, residente e domiciliado(a) à **Rua Lothar Budag, 57 Casa**, na cidade de **Blumenau(SC)**, telefone **4733284636**, e-mail **andreibu@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403016** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **6 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **EEM Prof. Elza H. T. Pacheco**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professores Dante R. D. Deon e Lins V. Sou**, no período de **03/08/2010 a 25/11/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **9** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

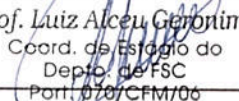
Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Blumenau, 25 de agosto de 2010.


Prof. Dante R. D. Deon e Prof. Lins V. S. - Repr. Secretaria de Estado da Educação


SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso


Andrei Buse

Andrei Buse - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 306242

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Andrei Buse
Matrícula : 6403016 CPF : 811.907.949-34
Curso : Física
E-mail : andreibu@gmail.com
Telefone : 4733284636

Dados do Estágio

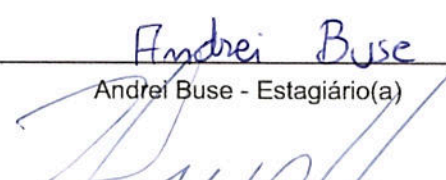
Prof. Orientador da UFSC : SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Dante R. D. Deon e Lins V. Sou
Jornada Semanal : 6
Período : 03/08/2010 à 25/11/2010

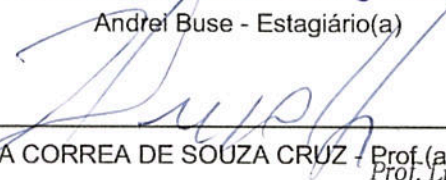
Atividades

Serão previstas atividades de observação e intervenção futura em uma turma do 1º ano e outra do 2º ano do EM.

Local e Data: Blumenau, 25 de agosto de 2010.


Dante R. D. Deon e Lins V. Sou - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Andrei Buse - Estagiário(a)


SONIA MARIA SILVA CORREA DE SOUZA CRUZ - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE N° 306406

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Fabiola Maria Prado Cechinel**, o(a) **Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Kelser de Souza Kock**, nascido(a) em **25/01/1980**, com CPF N° **029.429.219-51**, residente e domiciliado(a) à **RUA GALDINO JOSE DE BESSA 164**, na cidade de **Tubarão(SC)**, telefone **(48)99969811**, e-mail **kelserkock@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403132** no Curso de Física, acertam na forma da Lei n° 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de aula - E.E.B. Henrique Fontes**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Rui César Rufino**, no período de **16/08/2010 a 03/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice N° **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a 9 dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

Local e Data: TUBARÃO, 23 de AGOSTO de 2010.

Fabiola Maria Prado Cechinel
Diretora de Escola
Portaria PMS/05 de 05/03/07

Fabiola Maria Prado Cechinel - Repr. Secretaria de Estado da Educação

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depro. de FSC
Port. 020/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Kelner de Souza Kock

Kelner de Souza Kock - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 306406

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Fabiola Maria Prado Cechinel**, o(a) **Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Kelsner de Souza Kock**, nascido(a) em **25/01/1980**, com CPF Nº **029.429.219-51**, residente e domiciliado(a) à **RUA GALDINO JOSE DE BESSA 164**, na cidade de **Tubarão(SC)**, telefone **(48)99969811**, e-mail **kelsnerkock@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403132** no **Curso de Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a **UFSC**, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **4 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sala de aula - E.E.B. Henrique Fontes**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Rui César Rufino**, no período de **16/08/2010 a 03/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará seguro(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 306406

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Kelsner de Souza Kock
Matrícula : 5403132 CPF : 029.429.219-51
Curso : Física
E-mail : kelserkock@yahoo.com.br
Telefone : (48)99969811


Dados do Estágio

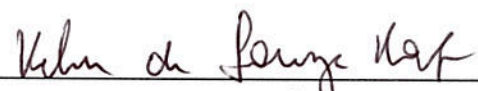
Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Rui César Rufino
Jornada Semanal : 4
Período : 16/08/2010 à 03/12/2010

Atividades

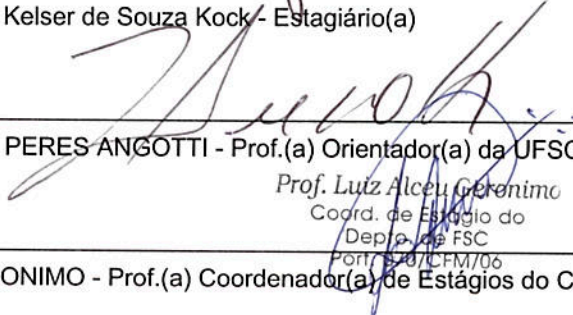
Planejamento, organização, intervenção e avaliação.

Local e Data: TUBARÃO, 26 de OUTUBRO de 2010.


Rui César Rufino - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Kelsner de Souza Kock - Estagiário(a)


JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 520/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 306547

O(A) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** (CNPJ 83.476.911/0001-17), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Pedro da Costa Araújo**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **João Paulo Mannrich**, nascido(a) em **18/07/1986**, com CPF Nº **042.346.519-82**, residente e domiciliado(a) à **Av Irineu Bornhausen**, na cidade de **Sao Jose(SC)**, telefone **4830354414**, e-mail **jpmannrich@yahoo.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **10206061** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** e a **UFSC**, firmado em **10/07/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **CED - LANTEC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Coordenadora LANTEC Roseli Zen Cerny**, no período de **16/08/2010** a **15/07/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **97001005000021/01** da empresa seguradora **Companhia Vera Cruz** (CNPJ **54.484.753/0001-49**).



Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 902,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 98,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **27** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **3 (três)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 24 de Agosto de 2010.

[Assinatura]
Luciano Cysne
Gerente de R.H/FAPEU
PR-002.924.289-89 CRA/SC 002

[Assinatura]
Pedro da Costa Araújo - Repr. FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

[Assinatura]
Prof. Luiz Alceu Geroniño
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC
Port. 070/GFM/06

[Assinatura]
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

[Assinatura]
João Paulo Mannrich - Estagiário(a)





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 306547

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : João Paulo Mannrich
Matrícula : 10206061 CPF : 042.346.519-82
Curso : Física
E-mail : jpmannrich@yahoo.com.br
Telefone : 4830354414


Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Roseli Zen Cerny
Jornada Semanal : 20
Período : 16/08/2010 à 15/07/2011

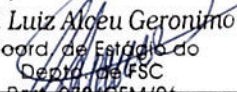
Atividades

Produção de Material Didático para EaD, bem como auxiliar os professores no preparos das aulas.

Local e Data: Flópolis, 24 de Agosto de 2010.


Roseli Zen Cerny - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


João Paulo Mannrich - Estagiário(a)


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Curso de FSC
POL-060/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 306985

O(A) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** (CNPJ 83.476.911/0001-17), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Pedro da Costa Araújo**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Luiz Gustavo da Silva**, nascido(a) em **08/04/1987**, com CPF Nº **043.187.959-18**, residente e domiciliado(a) à **Rua Hidalgo Araújo, 978, Jd Cidade de Fpolis**, na cidade de **São José(SC)**, telefone **(48)9957-8988**, e-mail **luizgustavofsc@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **10206059** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** e a **UFSC**, firmado em **10/07/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **CED - LANTEC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professora Coordenadora LANTEC Roseli Zen Cerny**, no período de **16/08/2010 a 15/07/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **97001005000021/01** da empresa seguradora **Companhia Vera Cruz** (CNPJ 54.484.753/0001-49).



Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **CONCEDENTE** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 902,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 98,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **27** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **3 (três)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 24 de Agosto de 2010.

Luciano Cysne
Gerente de R.H/FAPEU
PF 022.924.289-89 CRA/SC 16226

Pedro da Costa Araújo - Repr. FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Dep. de FSC
Polo UFSC/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Luiz Gustavo da Silva
Luiz Gustavo da Silva - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE N° 306985

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Luiz Gustavo da Silva
Matrícula : 10206059 CPF : 043.187.959-18
Curso : Física
E-mail : luizgustavofsc@gmail.com
Telefone : (48)9957-8988


Dados do Estágio


Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Roseli Zen Cerny
Jornada Semanal : 20
Período : 16/08/2010 à 15/07/2011


Atividades

Design instrucional de materiais impressos e ambiente virtual para o curso de licenciatura em Física na modalidade a distância. Acompanhamento, revisão e adequação de materiais didáticos e planejamentos de atividades para o referido curso.

Local e Data: Flópolis 24 de Agosto de 2010


Roseli Zen Cerny - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio


Luiz Gustavo da Silva - Estagiário(a)


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 070/CFM/04

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 307273

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **E.E.B. Alice Júlia Teixeira**, o(a) **Coordenador(a)** de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** **Hellen da Silva Zago**, nascido(a) em **14/10/1985**, com CPF Nº **046.181.119-76**, residente e domiciliado(a) à **estrada geral sn**, na cidade de **Sangão(SC)**, telefone **4836550645**, e-mail **hellenzago@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **6403342** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **André Ary Leonel**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **2 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Sangão-SC**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Diretora Terezinha Dagostin**, no período de **03/08/2010** a **15/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se á orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **11** dias de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Jaraguá, 23 de agosto de 2010.

Alice Júlia Teixeira

E.E.B. Alice Júlia Teixeira - Repr. Secretaria de Estado da Educação

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Curso de Engenharia de
UFSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Hellen da Silva Zago
Hellen da Silva Zago - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 307273

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Hellen da Silva Zago

Matrícula : 6403342 CPF : 046.181.119-76

Curso : Física

E-mail : hellenzago@hotmail.com

Telefone : 4836550645

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel

Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO

Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100

Concedente : Secretaria de Estado da Educação

Supervisor/Preceptor no local do estágio : Terezinha Dagostin

Jornada Semanal : 2

Período : 03/08/2010 à 15/12/2010

Atividades

Planejamento, organização, intervenção e avaliação.

Local e Data: Jangão, 23 de agosto de 2010.

Terezinha Dagostin fainto

Terezinha Dagostin - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Hellen da Silva zago

Hellen da Silva Zago - Estagiário(a)

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de PSC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 307273

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Hellen da Silva Zago
Matrícula : 6403342 CPF : 046.181.119-76
Curso : Física
E-mail : hellenzago@hotmail.com
Telefone : 4836550645

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : André Ary Leonel
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Terezinha Dagostin
Jornada Semanal : 2
Período : 03/08/2010 à 15/12/2010

Atividades

Planejamento, organização, intervenção e avaliação.

Local e Data: Jangão, 23 de agosto de 2010.

Terezinha Dagostin facinto

Terezinha Dagostin - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Hellen da Silva Zago

Hellen da Silva Zago - Estagiário(a)

André Ary Leonel - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depo. de FSC
Port. 3073/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATORIO - TCE Nº 308361

O(A) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** (CNPJ 83.476.911/0001-17), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Pedro da Costa Araújo**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A) Robson Will**, nascido(a) em **26/07/1988**, com CPF Nº **065.247.279-67**, residente e domiciliado(a) à **R João M da Silva**, na cidade de **Sao Jose(SC)**, telefone **4833437633**, e-mail **robsonwillfsc@gmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **10206058** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária** e a **UFSC**, firmado em **10/07/2010**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (**RAENO**) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A **UFSC** designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (**PAE**) a ser cumprido pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para com a **UFSC**.

Cláusula 5ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)** desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20** horas.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **EAD de Física/ CFM**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Coordenadora Sonia Maria S. Correa de Souza**, no período de **01/09/2010** a **28/02/2011**.

Cláusula 8ª

O(A) **ESTAGIÁRIO(A)**, durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **80001780** da empresa seguradora **Marítima Seguros** (CNPJ **61.383.493/0001-80**).

Cláusula 9ª



O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) CONCEDENTE pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) :

1. Bolsa mensal de **R\$ 765,00**
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 98,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **15** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **3 (três)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 27 de Agosto de 2010.

Luciano Cysne
Gerente de R.H/FAPEU
924.289-89 CRA/SC 16226

Pedro da Costa Araújo - Repr. FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
Port. 0707/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Robson Will
Robson Will - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 308361

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Robson Will
Matrícula : 10206058 CPF : 065.247.279-67
Curso : Física
E-mail : robsonwillfsc@gmail.com
Telefone : 4833437633

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sonia Maria S. Correa de Souza
Jornada Semanal : 20
Período : 01/09/2010 à 28/02/2011

Atividades

tutor Física de ensino a distancia, auxilio online a alunos, elaboração de materia, auxilio a professor

Local e Data: Flópolis, 26 de Agosto de 2010.

Sonia Maria S. Correa de Souza - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Robson Will
Robson Will - Estagiário(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágios
Depto. de Física
Pont. 070/CFM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

Sb
10/09/10
Mecalely

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO - TCE Nº 309366

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina**, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pelo(a) professor(a) **Sandra Regina Salvador Ferreira**, Diretor(a) do Departamento de Integração Acadêmica e Profissional da PREG, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de **Física**, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Vinicius Knabben Dias Costa**, nascido(a) em **25/10/1990**, com CPF Nº **059.222.569-04**, residente e domiciliado(a) à **DES PEDRO SILVA 2070**, na cidade de **Florianopolis(SC)**, telefone **4830243820**, e-mail **knabbensk8@hotmail.com**, regularmente matriculado(a) sob o número **10100053** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Não-obrigatório**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) elaborará o Relatório de Atividades de Estágio Não-Obrigatório (RAENO) a ser entregue ao(à) Coordenador(a) de Estágios/de graduação do curso. Um relatório parcial será entregue ao final de cada semestre letivo e o relatório final será entregue quando do término do estágio.

Cláusula 3ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 4ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO**, do Departamento **CFM-DEPTO DE FISICA**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 5ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 6ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **20 horas**.

Cláusula 7ª

O estágio será desenvolvido na **UFSC - Colégio de Aplicação**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) Pedagoga **Sandra Regina Carrieri**, no período de **01/09/2010 a 17/12/2010**.

Cláusula 8ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ **42.516.278/0001-66**).

Cláusula 9ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes. Se o estágio for interrompido o(a) ESTAGIÁRIO(A) entregará ao(à) Coordenador(a) de Estágios o RAENO final relativo às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

Cláusula 10ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.
2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 11ª

O(A) **Universidade Federal de Santa Catarina** pagará ao(a) ESTAGIÁRIO(A) .:

1. Bolsa mensal de **R\$ 364,00**. O valor será depositado no banco **Banco do Brasil**, agência **1453-2**, na conta corrente número **47397-9**, que está em nome do(a) ESTAGIÁRIO(A)
2. Auxílio transporte mensal de **R\$ 132,00**.

Cláusula 12ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **9** dias de recesso remunerado. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 13ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Fpolis, 31 de Agosto de 2010.

SRF

Sandra Regina Salvador Ferreira - Prof. Diretora do Depto de Integração Acadêmica e Profissional da UFSC

Luiz Alceu Geronimo
Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
DEPEI de FSC
Prof. 070/CEM/06

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC

Vinicius Knabben Dias Costa

Vinicius Knabben Dias Costa - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 309366

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Vinicius Knabben Dias Costa
Matrícula : 10100053 CPF : 059.222.569-04
Curso : Física
E-mail : knabbensk8@hotmail.com
Telefone : 4830243820

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : LUIZ ALCEU GERONIMO
Depto : CFM-DEPTO DE FISICA
Obrigatório : NÃO
Concedente : Universidade Federal de Santa Catarina
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Sandra Regina Carrieri
Jornada Semanal : 20
Período : 01/09/2010 à 17/12/2010

Atividades

Auxiliar aluno com necessidade especial dentro e fora do ambiente escolar, em atividades em sala de aula ou eventuais saídas de campo.

Local e Data: Flópolis, 31 de Agosto de 2010.

Sandra Regina Carrieri
Sandra Regina Carrieri - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Vinicius Knabben Dias Costa
Vinicius Knabben Dias Costa - Estagiário(a)

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depto. de FSC
R. Prof. 070/CFM/DF
LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso e Prof. Orientador(a) da UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - TCE Nº 309374

O(A) **Secretaria de Estado da Educação** (CNPJ 82.951.328/0001-58), doravante denominado(a) **CONCEDENTE**, representado(a) pelo(a) sr(a). **Débora Oliveira Jaques de Aguiar**, o(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso de Física, professor(a) **LUIZ ALCEU GERONIMO** e o(a) ESTAGIÁRIO(A) **Jose Afonso Romancini**, nascido(a) em 17/10/1980, com CPF Nº 028.446.179-21, residente e domiciliado(a) à **São Carlos, 915**, na cidade de **Criciúma(SC)**, telefone **484433704**, e-mail **josear@celesc.com.br**, regularmente matriculado(a) sob o número **5403113** no Curso de **Física**, acertam na forma da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; da Resolução 009/Cun/98 e das normas internas do Curso, o seguinte:

Cláusula 1ª

O presente termo de compromisso de estágio (TCE) está fundamentado em convênio entre o(a) **Secretaria de Estado da Educação** e a UFSC, firmado em **08/05/2009**, no qual o(a) estudante realizará **Estágio Curricular Obrigatório**, estando regularmente matriculado(a) na disciplina **MEN9801**.

Cláusula 2ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a concedente do estágio.

Cláusula 3ª

A UFSC designará como orientador(a) o(a) professor(a) **JOSE ANDRE PERES ANGOTTI**, do Departamento **CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO**. Caberá a este(a) professor(a) acompanhar e avaliar a execução do Programa de Atividades de Estágio (PAE) a ser cumprido pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), em conformidade com as disciplinas cursadas pelo(a) mesmo(a), respeitados os horários de obrigações do(a) ESTAGIÁRIO(A) para com a UFSC.

Cláusula 4ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) desenvolverá atividades dentro de sua linha ou área de atuação.

Cláusula 5ª

A jornada semanal de atividades relacionadas ao estágio será de **10 horas**.

Cláusula 6ª

O estágio será desenvolvido na concedente no(a) **Rua Ivanir B. Lazzarin, 80**, tendo como supervisor(a)/preceptor(a) o(a) **Professor Everson Euclides Motta**, no período de **23/08/2010 a 23/12/2010**.

Cláusula 7ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A), durante o período de estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela apólice Nº **0982010410** da empresa seguradora **Centauro Vida e Previdência S/A** (CNPJ 42.516.278/0001-66).

Cláusula 8ª

O estágio poderá ser rescindido a qualquer instante por iniciativa de qualquer uma das partes mediante comunicação às demais partes.

Cláusula 9ª

Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

1. Cumprir a programação estabelecida no PAE, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo.

2. Conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se à orientação, acompanhamento, avaliação de seu desempenho e aproveitamento.
3. Respeitar as normas internas da concedente, respondendo por perdas e danos causados pela inobservância de tais normas.

Cláusula 10ª

O(A) ESTAGIÁRIO(A) realizará suas atividades **SEM REMUNERAÇÃO**.

Cláusula 11ª

O(A) estagiário(a) tem direito a **10 dias** de recesso. O gozo deste direito será exercido dentro do período aquisitivo, preferencialmente durante as férias escolares, em período(s) a serem acordado(s) entre o(a) estagiário(a) e seu(sua) supervisor(a). Caso o estágio seja interrompido antes da data prevista o número de dias será proporcional e deverá ser usufruído antes da rescisão do TCE.

Cláusula 12ª

Fica firmado o presente Termo de Compromisso em **4 (quatro)** vias de igual teor.

Local e Data: Foz de Iguaçu, 23 de Agosto de 2010.

Débora O. J. de Aguiar
Assessora de Direção
Matr. 864354-9-02

Ato nº 322
Débora Oliveira Jaques de Aguiar - Repr. Secretária de Estado da Educação

JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC

Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Departamento de ESC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso

Jose Afonso Romarcini - Estagiário(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Integração Acadêmica e Profissional
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88.040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - www.ufsc.br/estagio
Fone: +55 (48) 3721-9301 - Fax: (48) 3721-9296 - E-mail: estagio@reitoria.ufsc.br

PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) do TCE Nº 309374

Identificação do(a) Estagiário(a)

Nome : Jose Afonso Romancini
Matrícula : 5403113 CPF : 028.446.179-21
Curso : Física
E-mail : josear@celesc.com.br
Telefone : 484433704

Dados do Estágio

Prof. Orientador da UFSC : JOSE ANDRE PERES ANGOTTI
Depto : CED-DEPTO DE METODOLOGIA DE ENSINO
Obrigatório : SIM Carga Horária Total (hs) : 100
Concedente : Secretaria de Estado da Educação
Supervisor/Preceptor no local do estágio : Everson Euclides Motta
Jornada Semanal : 10
Período : 23/08/2010 à 23/12/2010


Atividades

- Observação das aulas;
- Discussão das possibilidades da aula com o professor;
- Análise dos meios disponíveis;
- Elaboração de plano de aula;
- Aplicação do plano;
- Aplicação de exercícios referentes ao plano;
- Correção dos exercícios;
- análise dos resultados.

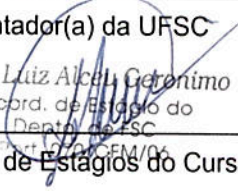
Local e Data: Itaquilândia, 23 de Agosto de 2010.

Everson Euclides Motta - Supervisor(a)/Preceptor(a) no Local do Estágio

Jose Afonso Romancini - Estagiário(a)



JOSE ANDRE PERES ANGOTTI - Prof.(a) Orientador(a) da UFSC


Prof. Luiz Alceu Geronimo
Coord. de Estágio do
Depart. de ESC

LUIZ ALCEU GERONIMO - Prof.(a) Coordenador(a) de Estágios do Curso